

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETORES REQUISITANTES:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA / SMS

NOME: RODRIGO STANISLAWCZUK GRANDE

MATRÍCULA: 34979

E-MAIL: gerenciaodontopg@gmail.com

TELEFONE: ramal 4154

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

CONCORRÊNCIA

PREGÃO COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA CONFORME ARTIGO 75 – INCISO II – NOS CASOS DE LIMITE DE VALOR ATÉ R\$ 65.492.11 (ATUALIZADO PELO DECRETO 12.807 DE 29/12/2025)

INEXIGIBILIDADE COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

NOVA CONTRATAÇÃO

NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO:

VIGÊNCIA:

CONTRATADO:

NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O item em questão (biombo plumbífero para proteção radiológica) restou frustrado no pregão 26/2025, conforme consta no [SEI071334/2025](#), sendo, também, apresentado como uma demanda pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho conforme [SEI103068/2024](#) para substituição dos itens presentes no Centro de Especialidades Odontológicas.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	Quantitativo		TERMO DE REFERÊNCIA
	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	10	UNIDADE	<p>BIOMBO PLUMBÍFERO</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Para proteção radiológica - uso odontológico: biombo reto, com visor de vidro plumbífero 10x15 cm com a mesma equivalência de atenuação.</p> <p>Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi branca.</p> <p>Blindagem interna em lençol de chumbo de primeiro uso (pureza 99,9%) com espessura de 1,0mm Pb.</p> <p>Base com rodízios giratórios de polímero de alta resistência, sendo pelo menos 02 (dois) com travas de segurança.</p> <p>Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,80 m.</p> <p>O equipamento deverá atender as normas técnicas de segurança.</p> <p>Certificado pelo INMETRO.</p>

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

Obrigatório anexar demanda PCA

Informo que os itens em questão estão inseridos no PCA 2026 na demanda 264/2026

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016

e

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Permite a subcontratação: () Sim (x) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto terá a garantia conforme o fabricante e o código de defesa do consumidor.

Além disso, a execução dos serviços relacionados à entrega, instalação (quando aplicável) e manutenção preventiva deverá ser assegurada pelo fornecedor, garantindo a plena operacionalidade dos itens. Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração, assegurando a continuidade da prestação de serviços odontológicos a fim de evitar prejuízo ao atendimento dos pacientes.

Todos os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo assistência técnica, reposição de peças e manutenção preventiva, conforme normas do fabricante.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Prazo de entrega dos EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento, em favor da contratada, será de 10 dias úteis.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Após a assinatura do contrato a SMS emitirá NAD, empenho e ordem de fornecimento.

A empresa estará autorizada a realizar a entrega dos BIOMBOS após o recebimento do empenho.

Prazo e Condição de Entrega: entrega única prazo de 10 dias após envio de empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa – Rua Darci Pelissari s/n –Anexo a Central de Abastecimento Farmacêutico da SMS

Horário da Entrega: 8:00 às 16:00

Fone: (42) 3220-1000 ramal 4001

Responsável pelo recebimento: Marcelo Xavier

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

RENOVÁVEL

NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

Possibilidade de utilizar emenda impositiva de 2025 - nº 17 - Vereadora Missionária

Utilizar Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Utilizar o recurso 494.

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço nº 10/2024).

Gestor do Contrato

Nome: ELIANA HAUAGGE CECATO

Matrícula: 35176

Suplente:

Nome: PAOLA MARTINS SCHWAB

Matrícula: 35042

Fiscal Administrativo e suplente

Elisabete Kostrzewicz

Matrícula: 200.799

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

Maricler Monçalves Picone

Matrícula: 23.342

Fiscal Técnico

Nome: Mariane Aparecida Sanson Wayar

Matrícula: 34966

Suplente:

Nome: Bruno Thomé Ferreira

Matrícula: 34931

-

Fiscal Setorial

Nome: Marcelo Xavier de Araújo

Matrícula: 35403

Suplente:

Nome: Carlos Adilson Cidral Fernandes

Matrícula: 34365

14. GRAU DE NECESSIDADE:

BAIXO

MÉDIO

ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

Os **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tanger especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento odontológico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Secretaria de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA LUPEPSA, Diretora Administrativa e Financeira**, em 13/04/2026, às 12:34, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6989336** e o código CRC **DF8BCE1C**.
